



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI N° DE DE DE 2022.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA RUTH CANUTA DA COSTA, À ÁREA DE TERRA PÚBLICA, LOCALIZADA ENTRE A RUA QUINZE, RUA Q, RUA DEZESSEIS E AVENIDA INTEGRAÇÃO V, NO BAIRRO PEDRA 90 (VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA), NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Praça Ruth Canuta da Costa, à área de terra pública, localizada entre a Rua Quinze, Rua Q, Rua Dezesseis e Avenida Integração V, no Bairro Pedra 90 (Voluntários da Pátria), no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020-931 Fone: 0xx(66) 3617-1500 [www.camarauiaba.mt.gov.br](http://www.camarauiaba.mt.gov.br)  
com o identificador 320036003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

